



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 13/2012

(Licitações-e n.º 447592)

*(Serviço de manutenção corretiva nas instalações físicas
da Subseção Judiciária de Campina Grande)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 21/setembro/2012
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 02/outubro/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 02/outubro/2012
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia do dia 02/outubro/2012

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 70/2012-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia pertinentes a manutenção corretiva (instalações elétrica e hidráulica, instalações de portas, janelas e armários, pintura, revestimentos, acabamento, etc...) nos apartamentos funcionais localizados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, para execução de uma só vez, como especificado no subitem 1.1 abaixo, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 21/setembro/2012
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 02/outubro/2012
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 02/outubro/2012
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia do dia 02/outubro/2012

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia pertinentes a manutenção corretiva (instalações elétrica e hidráulica, instalações de portas, janelas e armários, pintura, revestimentos, acabamento, etc...) nos apartamentos funcionais localizados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB, cujos quantitativos, especificações técnicas e demais condições gerais para execução dos serviços estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Projeto Básico/Termo de Referência) e Caderno de Encargos;

1.2 – o preço médio estimado da despesa importa no valor total de **R\$ 38.801,32**, conforme composições de preços aferidas com base na tabela do SINAPI, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB.



2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo IV – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo V – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VI – “Modelo da Proposta de Preços”, o anexo VII – “Modelo do Termo de Vistoria das Instalações”, o anexo VIII – “Planilha Orçamentária” e o anexo IX – “Modelo do cronograma físico-financeiro”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;



3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.



5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total do LOTE para execução dos serviços, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante deverá, ainda **anexar no campo próprio do sistema** os seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, que atenda às especificações **mínimas** constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem assim o respectivo **preço unitário de cada ITEM do LOTE**, podendo ser apresentada, **preferencialmente**, conforme modelo que consta do anexo VI do edital de licitação pregão eletrônico 13/2012 (Modelo da Proposta de Preços);

a.1) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, com o prazo de execução não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, podendo ser apresentado, **preferencialmente**, conforme modelo sugestivo que consta do anexo IX do edital de licitação pregão eletrônico 13/2012 (Modelo do cronograma físico-financeiro);

6.1.1.1 – a proposta de preços de que trata o subitem anterior têm caráter exemplificativo, devendo conter especificações claras e detalhadas dos serviços e/ou materiais cotados, se for o caso, observadas as especificações técnicas dos serviços discriminados no Termo de Referência e Caderno de Especificações;

6.1.1.2 – a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços do **LOTE** será o valor obtido através de composições de preços unitários, conforme planilha orçamentária que consta do anexo VIII deste edital de licitação;

6.2 – não poderão indicar materiais e/ou serviços cujas especificações, quantitativos (e composições unitárias) e/ou metodologia de execução diverjam daqueles indicados no Projeto Básico/Termo de Referência e no Caderno de Especificações, observando-se o disposto nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital;

6.2.1 – deverão ser consideradas na elaboração da respectiva proposta todas as particularidades relativas especificamente ao local de execução dos serviços, o que, para tanto, torna-se obrigatória à visita técnica ao local dos serviços por profissional habilitado do licitante (anexo VII), observando-se que a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **Declaração** expressa do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

6.3 – na elaboração do BDI, não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujo ônus deverá recair exclusivamente sobre a empresa vencedora da licitação, consoante determinação emanada do Acórdão TCU n.º 950/2007-Plenário;

6.3.1 – os percentuais do **BDI** e de **ENCARGOS SOCIAIS** deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VI do edital de licitação pregão eletrônico 13/2012 (Modelo da Proposta de Preços), em atendimento ao disposto no item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 13/2012), bem como ao disposto no art. 14 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;



DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.4 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.5 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.6 – prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.7 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

6.8 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.8.1 – no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.9 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.17**;

7.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;



7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, **10** (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, deverá declarar tal condição, no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, através do “chat” do sistema LICITAÇÕES-E, ou por e-mail de contato, sob pena de preclusão do direito de preferência previsto naquele diploma e especificado no subitem 8.13.1 do edital;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;



8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a(s) licitante(s) vencedora(s);

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 8.13.1;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;



9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço máximo aceitável será o teto estimativo obtido conforme composições de preços aferidas com base na tabela do SINAPI, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB, ou seja, **R\$ 38.801,32;**

9.3.2 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br;**

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.17;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste instrumento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

11.2 – o prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do início efetivo dos serviços, que terão início após a emissão do termo de autorização, devendo referidos serviços serem executados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB;

11.3 – para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Comissão de Fiscalização terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da finalização dos serviços, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

11.4 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.4.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.5 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **8.14** acima.

12.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, esta por força do contrato 42/2009, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor total constante na sua proposta de preços, em uma única parcela, considerados os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...);

12.2 – a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas” e nos Elementos de Despesa “4490.52 – Equipamentos e Material Permanente” e “3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica”, ou ainda por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

12.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao licitante vencedor. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

12.4 – caso o licitante vencedor seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.5 – o pagamento do Recibo/Fatura só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

12.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Comissão de Fiscalização, ou por servidores especialmente designados;

12.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;
V = valor inicial do contrato;



I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

13.1 - DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de emissão do termo de “Autorização de Início dos Serviços”, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

e) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço, conforme prazo estipulado no subitem 11.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

f) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

g) multa de 1% (um por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório, limitada a 6% (seis por cento);

h) ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para execução dos serviços, sem o efetivo início, será considerada recusa na prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor total adjudicado, dando causa a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas neste item, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

i) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e/ou de execução do serviço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 351/2012-SA;

b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);

c) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

14.2 – os casos omissos do ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.



15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

15.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

15.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

15.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

15.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

15.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

15.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

15.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

15.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

15.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

15.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

15.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

15.15 – a contratação terá vigência a contar da data de emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações da contratada, na forma da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

15.16 – para dirimir as questões decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.17 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 14 de setembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H.;
2. de acordo;
3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.

João Pessoa(PB), 11 de setembro de 2012.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

DESPACHO: 1. R. H.;
2. autue-se;
3. à Seção de Licitações e Contratos para instruir o procedimento licitatório.

João Pessoa(PB), 11 de setembro de 2012.

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia pertinentes a manutenção corretiva (instalações elétrica e hidráulica, instalações de portas, janelas e armários, pintura, revestimentos, acabamento, etc) nos apartamentos funcionais dos magistrados, localizados no edifício-sede da Subseção de Campina Grande, a seguir discriminados.

1			
DIVERSOS			
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
1.1	ART - CREA	Und	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	293,20
1.3	FERRAMENTAS EPI E EPC	m²	293,20
1.4	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m²	293,20

2			
REMOÇÕES			
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.1	RETIRADA DE FOLHA FÓRMICA DE MADEIRA DE PAREDES	m ²	310,30
2.2	REMOÇÃO DA COLA FÓRMICA DE MADEIRA DE PAREDES	m ²	310,30
2.3	RETIRADA DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF SEM REAPROVEITAMENTO - COZINHA	m ²	20,28
2.4	RETIRADA DE FOLHAS PORTAS DE MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETA.	und	16,00
2.5	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO.	m ²	8,80
2.6	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	8,80
2.7	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE DE CAMINHÃO	m ³	13,00

3 PAREDES E REVESTIMENTOS			
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE – BANHEIROS SUÍTE, SOCIAL E DEPENDÊNCIA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m ²	162,20
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE – PAREDES DAS BANCADAS COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO ATÉ H=1,50M- PADRÃO SUBSEÇÃO	m ²	20,56
3.3	EMASSAMENTO DE PAREDE/TETOS	m ²	161,20
3.4	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m ²	416,90
3.5	PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRILICA NA COR PALHA - PADRAO SUBSEÇÃO	m ²	148,08
3.6	PINTURA DE TETOS COM TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE - PADRÃO SUBSEÇÃO	m ²	293,20
3.7	CHAPISCO - TRAÇO 1:4 (CIMENTO e AREIA)	m ²	3,00
3.8	EMBOÇO MASSA ÚNICA - TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL e AREIA)	m ²	3,00

4 PORTAS E ESQUADRIAS			
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,80M x 2,10M TIPO SEMIOCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETA – PADRÃO SUBSEÇÃO	und	10,00
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO SEMIOCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETA – PADRÃO SUBSEÇÃO	und	4,00
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO MACIÇA - IPE/MOGNO/CER, INCLUSIVE ALIZAR, FECHADURA, DOBRADIÇAS E MAÇANETA – PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	2,00
4.4	MANUTENÇÃO/AJUSTES DE JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - 1,60M x 1,70M	m ²	16,30
4.5	ENVERNIZAMENTO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE FORRAS, RODAPÉS E ALIZAR.	m ²	88,44
4.6	REINSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m ²	8,80
4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m ²	8,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO 110/220V C/BRAÇO 1/2", CANOPLA E REGISTRO PRESSÃO 3/4" C/ ACABAMENTOS, C/ TRÊS POSIÇÕES DE TEMPERATURA, LINHA LORENZETTI, CORONA OU SIMILAR	und	4,00
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR DR 40A PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, LINHA SIEMENS OU SIMILAR	und	4,00
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE 25A, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, LINHA SILENTIQUE, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2 E PLACA	und	4,00

ARMÁRIO/MARCENARIA			
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF PARA COZINHA INCLUÍDOS PORTAS, GAVETAS, PUXADORES E FERRAGENS, ACABAMENTO EM FÓRMICA NA COR BEGE - PADRÃO SUBSEÇÃO	und	2,00

2. JUSTIFICATIVA

O Edifício Sede da Subseção Judiciária de Campina Grande foi inaugurado em 1999. Trata-se de edificação pública com, aproximadamente, 8.000 m² de área construída já incluída a novo prédio anexo, recém inaugurado, composta por dois blocos de dois pavimentos que abrigam quatro Varas Federais, setores administrativos, apartamentos funcionais, auditório dentre outras áreas.

O crescimento da demanda por serviços ofertados pela Justiça Federal na Paraíba impõe que a estrutura organizacional da instituição se adéque à nova realidade de exigências da sociedade usuária. Consequência direta é a adequação de espaços e processos. Os serviços de manutenção corretiva nos apartamentos funcionais têm por objeto adequá-las aos novos usos, promover segurança e modernização das instalações com fim específico de prover a manutenção do patrimônio público.

Para efeito de Orientação Técnica, conceitua-se abaixo:

Serviço de engenharia - toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Consertar - colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.

Conservar - conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

Demolir - ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.

Instalar: atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.

Manter - preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.

Reparar - fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

3.1.2. **Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o Objeto da presente Licitação;**

3.1.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato.

3.1.4. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

3.1.5. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

3.1.6. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria, conforme ANEXO VI. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no **ANEXO I - Caderno de Encargos**, no **ANEXO II - Planilha Orçamentária**, no **ANEXO III - Cronograma Físico-financeiro**, no **ANEXO IV – Composições de Preços Unitários**, no **ANEXO V – Quantitativos Totais dos Serviços** e no **ANEXO VI – Termo de Vistoria**, bem como nos projetos (Layout, Planta Baixa – Arquitetura), elaborados por esta Seção Judiciária.

4.1. PRELIMINARES

4.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteções individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

4.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
- 4.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);
- 4.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do trabalho;
- 4.2.4. Outros serviços técnicos afins.

4.3. DE EXECUÇÃO

- 4.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 4.3.2. A CONTRATADA para a execução dos serviços de reforma, manutenção corretiva e modernização das instalações deverá colaborar para a perfeita execução dos serviços de instalação do novo sistema de ar-condicionado, que ocorrerá simultaneamente a execução daqueles;
- 4.3.3. A CONTRATADA deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações “in loco”, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada, comunicar à CONTRATANTE, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;
- 4.3.4. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;
- 4.3.5. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;
- 4.3.6. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - 4.3.6.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico, do Caderno de Encargos, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
 - 4.3.6.2. Às Normas da ABNT;
 - 4.3.6.3. Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.3.6.4. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa;
- 4.3.6.5. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;
- 4.3.6.6. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- 4.3.6.7. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
- 4.3.6.8. Às práticas SEAP1 – Construção e Manutenção;

4.4.FINAIS

- 4.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela Comissão de Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 4.4.2. Limpeza geral da obra;
- 4.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

4.5.CADERNO DE ENCARGOS

- 4.5.1. As especificações técnicas e as normas de medição e pagamento contidas no ANEXO I - Caderno de Encargos, parte integrante deste termo, deve ser rigorosamente seguido pela CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1.A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 5.1.1. Fornecer o Projeto Arquitetônico, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Encargos, necessários à execução das obras;
- 5.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 5.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 5.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 5.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

5.2.A CONTRATADA obrigar-se-á:

5.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e caderno de encargos, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

5.2.2. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;

5.2.3. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

5.2.4. Executar os serviços de reforma, manutenção corretiva e modernização em sincronia com os serviços a serem executados;

5.2.5. Não colocar obstáculos ou quaisquer dificuldades para a perfeita execução dos serviços de reforma, manutenção corretiva e modernização;

5.2.6. Executar os serviços em atraso à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao cronograma físico-financeiro por culpa da CONTRATADA;

5.2.7. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

5.2.8. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, no Caderno de Encargos, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

5.2.9. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

5.2.10. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (caderno de encargos). Poderá ser utilizado produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela Comissão de Fiscalização; neste caso a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;

5.2.11. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

5.2.12. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da Comissão de Fiscalização, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

5.2.13. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Comissão de Fiscalização autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

5.2.13.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, caderno de encargos, no contrato ou em normas técnicas;

5.2.13.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

5.2.13.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da Comissão de Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;

5.2.14. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

5.2.15. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.16. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.2.17. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

5.2.18. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;

5.2.19. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

5.2.20. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

5.2.21. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;

5.2.22. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à empresa subcontratada, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);

5.2.23. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

5.2.24. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

5.2.25. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados,



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

5.2.26. Limpar imediatamente ao final das atividades ou antes do término do expediente normal da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos;

5.2.27. Depositar, em local indicado pela Comissão de Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço;

5.2.28. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

5.2.29. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizará o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

5.2.30. Apresentar, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços;

5.2.31. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;

5.2.32. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2.33. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela Comissão de Fiscalização.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 60 (sessenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços e após a emissão do Termo de Autorização;
- 6.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias após a emissão do Termo de Autorização de Início de Serviços;
- 6.3. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Comissão de Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 6.4. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

7. DO PREÇO:

- 7.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em **R\$ 38.801,32 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme composições de preços elaborada com base nas tabelas do SINAPI e ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, utilizadas em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 127 da Lei n.º 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, já acrescidos de 127,96% referentes às despesas com encargos sociais e 25% de BDI;
- 7.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto, a Planilha de Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados por esta Seção Judiciária;
- 7.3. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe ou por meio de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa.
- 7.4. O preço máximo a ser aceito por esta Seção Judiciária será o previsto no subitem 7.1 acima;

8. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DA COMPOSIÇÃO DO BDI



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

8.1. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

8.2. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [(1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB}) - 1] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (central);

DEF = despesas financeiras e seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

8.3. No caso do orçamento estimado pela JFPB, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de, aproximadamente, 25,00%:

IMP = 8,65%;

ADM = 4,30%;

DEF = 0,64%;

RIS = 1,20%;

LB = 7,50%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 5,0% (2% sobre mão-de-obra, considerada como 50% do total)

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%;

9. DO PAGAMENTO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em duas parcelas, sendo a primeira medição com 30 (trinta) dias, após o início dos serviços, após a emissão do Termo de Autorização e a segunda com 60 (sessenta) dias, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

9.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

9.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

9.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

9.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

9.1.4.1. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

9.1.4.2. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

9.1.4.3. De recolhimento do FGTS;

9.1.4.4. De recolhimento da Previdência social;

9.1.4.5. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

9.1.4.6. Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 5.2.16 a 5.2.20 deste Projeto Básico, se for o caso.

9.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Comissão de Fiscalização desta Seção Judiciária.

9.3. O pagamento poderá correr, ainda, por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre essa empresa pública federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou por outro convênio estabelecido entre quaisquer outra instituição bancária e a Justiça Federal na Paraíba.

9.4. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá emitir duas notas fiscais, sendo uma referente à prestação dos serviços e outra referente ao fornecimento dos materiais que constam nos subitens 5.1 e 6.1 da planilha orçamentária.



10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Fiscalização desta Seção Judiciária, ou por outros servidores especialmente designados;

10.2. A Comissão de Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.3. A Comissão de Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados do CONTRATADO, os quais deverão obedecer à seguinte rotina:

10.3.1. No horário estabelecido para o início dos serviços, os operários deverão dirigir-se à guarita de segurança e identificar-se. Neste ato, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachás de identificação. Não serão liberados para o serviço os operários que não estiverem devidamente uniformizados e portando crachá. Qualquer operário que for flagrado nas dependências da JFPB que não esteja usando o uniforme será imediatamente dispensado pela FISCALIZAÇÃO e só poderá retornar ao serviço se devidamente uniformizado e se solicitado formalmente pela CONTRATADA;

10.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal para a execução dos serviços internos e comprovantes de disponibilidade/aquisição do material relativo aos serviços. Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades;

10.3.3. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em área do edifício Sede que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

10.4. A Comissão de Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

10.4.1. Se julgar necessário, a Comissão de Fiscalização poderá solicitar a CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Comissão de Fiscalização.

10.4.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

10.4.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Comissão de Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

10.4.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

11. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

11.1. advertência;

11.2. multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de “Autorização de Início dos Serviços”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.3. multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- 11.4. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- 11.5. multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- 11.6. multa de 6,0% (seis por cento) do valor total adjudicado no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas neste item, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.7. penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 11.8. demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

LEDSON LEITÃO BATISTA
Assistente Técnico da Seção de Administração Predial
e Engenharia



ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. INTRODUÇÃO E ESCOPO

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas e as normas de medição e pagamento para contratação de empresa de serviços de engenharia pertinentes a manutenção corretiva (instalações elétrica e hidráulica, instalações de portas, janelas e armários, pintura, revestimentos, acabamento, etc) nos apartamentos funcionais dos magistrados, localizados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, situado na Rua Edgar Vilarim Meira, s/n. Liberdade. Campina Grande/PB.

Em linhas gerais, o serviço abrangerá a instalação de folhas de portas internas de madeira, envernizamento de folhas de portas de madeira, forras, rodapés e alizar de madeira, pintura de paredes e tetos, revestimento cerâmico, acabamento, manutenção em esquadrias de alumínio, etc, conforme as especificações técnicas a seguir.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO

2.1. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. Administração, ferramentas, EPI e EPC

Todos os custos relacionados à Administração local relativos à execução dos serviços, tais como horas do encarregado(s), ferramentas, Segurança e Medicina do Trabalho – incluindo equipamentos de proteção individual e coletivo – entre outros, deverão ser considerados em composição de preço unitário próprias.

A administração do serviço deverá contar necessariamente com dedicação integral de encarregado experiente e de auxiliar técnico para o acompanhamento das atividades/serviços, e dedicação do responsável técnico, por no mínimo 60 h mensais, no local dos serviços.

2.1.2. Limpeza permanente, inclusive retirada de entulho

É fundamental que A CONTRATADA mantenha todos os setores do serviço permanentemente limpos, dada sua característica, ou seja, reforma em edificações que serão mantidas em funcionamento durante os serviços. Também deverá ser considerada a remoção diária de entulho, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

À medida que as etapas da obra forem concluídas, A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza final dos locais readequados a fim de que possam ser vistoriados pela FISCALIZAÇÃO.

2.2. REMOÇÕES

A execução dos serviços de remoção, bem como de qualquer serviço que venha a causar transtorno às atividades do Órgão, deverá ser feita durante horário noturno, das 19:00 h às 24:00 h. Para tanto, a composição dos serviços de demolição foi elaborada considerando o adicional noturno no custo da mão-de-obra.

Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser removida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza do serviço, os métodos utilizados na reforma, as condições das estruturas vizinhas, existência, se caso for, de juntas de dilatação, porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais existentes deverão ser observadas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias e as aqui indicadas, se for o caso. A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

2.2.1. Retirada de folha fórmica de madeira em paredes

Retirada de todas as folhas de fórmica de madeira existentes fixadas sobre a cola de contato (fórmica) nas paredes dos ambientes de banheiros, cozinhas e áreas de serviços dos apartamentos funcionais dos magistrados. As recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas sempre que aplicáveis. O material proveniente da retirada deverá ser imediatamente removido a local especificado pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado de folha fórmica de madeira removida.

2.2.2. Remoção da cola de contato (fórmica) de madeira em paredes

Remoção de toda cola de contato (cola fórmica) fixada sobre as paredes existentes nos banheiros, cozinhas e áreas de serviços dos apartamentos funcionais dos magistrados. Toda as áreas removidas deverão estar totalmente isentas de cola de contato (cola fórmica). O material proveniente da remoção deverá ser imediatamente removido a local especificado pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado de cola de contato (cola fórmica) de madeira removida.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.2.3. Retirada do armário de madeira MDF sem reaproveitamento - cozinhas

Retirada dos armários em madeira MDF com acabamento em fórmica existentes nas cozinhas dos apartamentos funcionais dos magistrados. Deve-se ter o cuidado durante a remoção dos armários com as instalações hidrosanitárias existentes quanto a sua integridade. O material proveniente da remoção deverá ser imediatamente removido a local especificado pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado de móvel removido.

2.2.4. Retirada de folha de porta de madeira com reaproveitamento de forras, alizar, fechaduras, dobradiças e maçanetas.

Retirada de folhas de portas internas e externas (maciças) de madeira com reaproveitamento de forras, fechaduras, dobradiças e maçanetas existentes nos apartamentos funcionais dos magistrados. Caso necessite e tenha o deferimento da Fiscalização, as dobradiças, fechaduras e maçanetas das folhas de portas externas serão substituídas. As folhas de portas de madeira deverão ser removidas com cuidado e colocadas em local especificado pela FISCALIZAÇÃO. As fechaduras, dobradiças e maçanetas serão reaproveitadas e recolocadas nas folhas de portas de madeira novas. A medição será por unidade removida.

2.2.5. Retirada de rodapé de madeira com e sem reaproveitamento

Retirada de rodapés de madeira existentes com reaproveitamento em um dos apartamentos funcional dos magistrados. No outro apartamento, os rodapés retirados não serão reaproveitados, uma vez que novos rodapés de madeira, conforme Padrão da Subseção, serão instalados nos mesmos locais anteriormente encontrados. Aqueles rodapés de madeira existentes removidos, reaproveitados, serão lixados, limpos, envernizados e recolocados nos mesmos lugares anteriormente ocupados, devidamente alinhados e bem ajustados. O material proveniente da remoção deverá ser imediatamente removido a local especificado pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado removido.

2.2.6. Carga manual e remoção de entulho com transporte de caminhão.

Retirada de todo entulho diariamente proveniente dos serviços contratados e removê-lo imediatamente junto ao caminhão em local especificado pela FISCALIZAÇÃO e transportá-lo ao destino final. Deverá ter o cuidado durante o trajeto de remoção de entulho para não deixar que qualquer material venha a cair e ficar obstruindo o caminho de trabalho de magistrados, servidores e usuários. Manter permanentemente limpo os locais de trabalho. A medição será por metro cúbico de entulho removido.



2.3. PAREDES E REVESTIMENTOS

2.3.1. Revestimento cerâmico

Fornecimento de material e execução de revestimento de ladrilho cerâmico 10x10cm na cor bege – PADRÃO DA SUBSEÇÃO – nos banheiros, nas cozinhas e nas áreas de serviços dos apartamentos funcionais dos magistrados. Nos banheiros da suíte, social e da dependência de cada apartamento funcional será aplicado o ladrilho cerâmico 10x10cm em toda área de parede. Enquanto que nas cozinhas e nas áreas de serviços de cada apartamento funcional será aplicado o ladrilho cerâmico 10x10cm somente nas paredes onde estão fixadas as bancadas de pias em toda sua largura até a altura de 1,50m do piso acabado, de acordo com as especificações técnicas e condições encontradas no local. As cerâmicas serão comprimidas contra as superfícies com o auxílio de espaçadores entre as cerâmicas, a fim de uniformizar os espaços dos rejuntas. Após sua aplicação, deverão esperar o tempo de cura da argamassa colante e logo após rejuntá-las. Quando necessário, será utilizado o equipamento de corte de cerâmicas com auxílio do disco diamantado e demais peças. Manter o ambiente sempre limpo. A medição será por metro quadrado de cerâmica aplicada.

2.3.2. Emassamento de paredes/tetos

Fornecimento de material e execução de emassamento de paredes e retoques de tetos com massa corrida PVA, latex, fabricação Coral ou similar para ambientes internos, em duas demãos, nas paredes de cozinha e área de serviço e retoques de tetos. A CONTRATADA deverá aplicar no intervalo de cada demão de massa PVA quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

A primeira demão de massa corrida deverá ser aplicada somente após toda área de parede/teto estiver plenamente limpa e isenta de material existente para não conformidade. Manter o ambiente sempre limpo. A medição será por metro quadrado de parede/teto emassada.

2.3.3. Pintura de paredes e tetos com tinta látex PVA e acrílica

Fornecimento de material e execução de pintura, em duas ou três demãos, nas paredes e nos tetos dos apartamentos funcionais. Será aplicada tinta látex PVA na cor PALHA – PADRÃO DA SUBSEÇÃO – Linha Coral, Suvinil ou similar, nas paredes dos quartos, das salas e dos hall dos quartos. Enquanto que nas cozinhas e nas áreas de serviços será aplicada nas paredes tinta acrílica na cor PALHA – PADRÃO SUBSEÇÃO – Linha Coral, Suvinil ou similar. Já nos tetos, será aplicada tinta látex PVA na cor BRANCO NEVE – PADRÃO DA SUBSEÇÃO – Linha Coral, Suvinil ou similar. Todo material de pintura, antes



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

de ser aplicado, deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado de antes da aplicação das primeiras demãos de pintura, aplicar o selador, se caso for, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo. A medição será por metro quadrado de pintura aplicada.

2.3.4. Chapisco em paredes

Fornecimento do material e execução do chapisco com adesivo tipo BIANCO sobre alvenaria de ½ vez em retoques e reparos de paredes e/ou tetos dos apartamento funcionais dos magistrados. Será usado o traço de 1:4 (cimento Portland comum e areia média), com espessura de 0,5cm e preparo manual. O chapisco deverá preencher toda área de elevação de alvenaria de ½ vez, evitando espaços vazios e uma melhor aderência do composto junto à alvenaria.

Deve-se ter o cuidado de se identificar e executar todas as instalações elétricas, telefônicas e cabeamento estruturado, dentre outras que se fizer necessária, antes do fechamento do chapisco. Manter o ambiente sempre limpo para o uso. A medição será por metro quadrado.

2.3.5. Emboço interno sobre chapisco

Fornecimento do material e execução do emboço que será aplicado em massa única, desempolada, com argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia média), em preparo manual, após a aplicação do chapisco, em retoques e/ou reparos nos apartamento funcionais dos magistrados. O emboço (massa única) sobre o chapisco somente serão iniciados depois de embutidas, se caso for, todas as canalizações e seus componentes projetados e, após a completa pega (cura) das argamassas. Deverão (emboços) ser fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero. Manter o ambiente sempre limpo. A medição será por metro quadrado.

2.4. PORTAS E ESQUADRIAS



2.4.1. Folhas de portas de madeira tipos semi-ocas e maciças com reaproveitamento de forras, alizar, fechaduras, dobradiças e maçanetas

Fornecimento e instalação de folhas de portas internas de madeira tipo semi-ocas de medidas 0,80m x 2,10m e 0,90m x 2,10m, e de folhas de portas externas de madeira tipo maciças de medidas 0,90m x 2,10m com reaproveitamento de fechaduras, dobradiças e maçanetas nos ambientes dos apartamentos funcionais dos magistrados. As folhas de portas internas de 0,80m x 2,10m serão instaladas nos quartos e nos banheiros (suíte, social e dependência) e as de 0,90m x 2,10m serão instalados nos hall dos quartos e na sala/cozinha, sendo 07(sete) folhas de portas internas de madeira por apartamento funcional. As folhas de portas externas de madeira tipo maciça de 0,90m x 2,10m serão instaladas nas entradas dos apartamentos funcionais, sendo 01(uma) por apartamento, conforme PADRÃO DA SUBSEÇÃO. Na instalação das folhas de portas de madeira deve-se ter o cuidado de mantê-las junto aos batentes existentes bem niveladas, no prumo, bem fixadas e ajustadas nas dobradiças e nas fechaduras existentes de forma que haja um bom funcionamento na sua operacionalidade. As folhas de portas de madeira deverão estar isentas de falhas, trincas, imperfeições, empenas e emendas, e somente serão instaladas após ser inspecionadas e liberadas pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por unidade de porta recolocada.

2.4.2. Manutenção de janelas em esquadrias de alumínio

Manutenção de janelas em esquadrias de alumínio existentes nos apartamentos funcionais dos magistrados, especificamente quartos e salas. Os serviços de manutenção comportam em amarração das esquadrias junto aos contra-marcos existentes através de fixação de “rebites” e aplicação de adesivo à base de silicone para vedação de possíveis infiltrações através de águas pluviais, naquelas esquadrias que eventualmente necessitem ajustes. Será executada a drenagem, caso não esteja feito, de águas pluviais das esquadrias, ou seja, aberturas (pequenos furos) feitas na parte externa inferior das mesmas. Manter o ambiente sempre limpo para uso assim como as esquadrias em alumínio. A medição será por metro quadrado de manutenção de esquadria em alumínio.

2.4.3. Reinstalação de rodapés em madeira

Reinstalação de rodapés de madeira em um dos apartamentos funcional nos mesmos locais anteriormente ocupados após a pintura das paredes e do envernizamento dos mesmos nos ambientes internos do apartamento. No outro apartamento funcional dos magistrados, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, serão fornecidos e instalados novos rodapés de madeira acompanhando os mesmos PADRÕES usados na SUBSEÇÃO. Os rodapés deverão estar alinhados e bem fixados nas paredes com pregos ou parafusos. Os



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

entulhos provenientes da reinstalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. A medição será por metro quadrado de rodapé reinstalado.

2.4.4. Envernizamento de folhas de portas de madeira, inclusive forras, rodapés e alizar

Fornecimento e envernizamento de folhas portas de madeira novas nos ambientes internos e externos dos apartamentos funcionais dos magistrados, inclusive forras, rodapés e alizar, no total de 08 (oito) por apartamento. Será aplicado a pintura em verniz à base de poliuretano, fabricante Coral (Coramar Marítimo), Suvinil (Esmalte Acetinado) ou similar. Antes de aplicação da pintura em verniz, deverá aplicar uma camada à base de selador para melhor acabamento e melhor aderência da pintura em verniz. Todas as superfícies antes de serem envernizadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. Também deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem do verniz. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, devendo ser observado um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de verniz em superfícies não destinadas à pintura (ferragens, paredes, pisos etc.) utilizando-se mantas de tecido, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto o verniz estiver ainda fresco, utilizando-se removedor específico. Manter o local sempre limpo. A medição será por metro quadrado de envernizamento aplicado.

2.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.5.1. Considerações Gerais

A CONTRATADA deverá realizar os serviços relacionados às instalações elétricas de acordo com este termo de referência e, na ausência de orientação técnica deste, seguir as Normas Técnicas Brasileiras e as orientações do Manual "*A Técnica de Edifica²*."

Eletrodutos e conexões serão embutidos nas paredes, divisórias ou sobre o forro, em material tipo PVC rígido roscável, fabricação Tigre ou similar. As emendas entre as peças de eletrodutos serão executadas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização. Não se admitirá a eventual derivação de eletrodutos sem a utilização de conexões.

² Yazigi, Walid

A técnica de edificar / Walid Yazige. 9ª Edição revista e ampliada. São Paulo. Editora Pini / SindusCon. 2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Os eletrodutos rígidos somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas. Os tubos poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para eletrodutos e do mesmo material dos eletrodutos. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°.

Em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixa, poderão ser empregadas, no máximo, 3 curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Quando os eletrodutos rígidos se destinarem a conter condutores com capa de isolamento PVC-PVC poderão ser usadas no máximo duas curvas de 90° ou seu equivalente até o máximo de 180°. Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guias.

A fiação elétrica deverá ser executada com fios de cobre singelos, isolados em PVC, para baixa tensão, marca Prysmian, linha Superastic, ou similar, de seção de 1,5 mm² ou a combinar, quando dentro de eletrodutos e/ou calhas, exceto quando indicada outra bitola em projeto. Os circuitos deverão manter o equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

A CONTRATADA executará os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para condutores e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações. As instalações elétricas deverão ser testadas e liberadas antes do fechamento dos forros, de paredes ou de divisórias. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO. Completadas as instalações, deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e/ou sucessoras.

2.5.1.1. Chuveiro Elétrico

Fornecimento e instalação de chuveiros elétricos tipo DUCHA de plástico 110/220V - Linha LORENZETTI, CORONA ou similar - na cor branca, com braço, canopla e acabamentos, com três posições de temperatura, compatível com o "DR" (dispositivo residual diferencial) adotado. A CONTRATADA deverá remover os chuveiros elétricos antigos inclusive seus acabamentos e acessórios, e instalar os novos chuveiros elétricos com acabamentos, peças e acessórios novos. Deve-se ter o cuidado de verificar se os



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

disjuntores “DR”, interruptores e os fios de sua instalação atendem as especificações técnicas do aparelho (chuveiro elétrico), pois estes itens são fundamentais ao desempenho e a segurança do aparelho. Cada chuveiro elétrico novo instalado acompanha um disjuntor bipolar “DR” de 40 Amperes e um interruptor bipolar de 25 Amperes que será instalado nos apartamentos funcionais dos magistrados. A medição será por unidade de chuveiro elétrico instalado.

2.5.1.2. Disjuntor bipolar DR – 40A(dispositivo residual diferencial) para chuveiro elétrico

Fornecimento e instalação de disjuntores bipolares “DR”- dispositivo residual diferencial de 40 Amperes, cada, para os chuveiros elétricos dos banheiros da suíte e social dos apartamentos funcionais dos magistrados - Linha SIEMENS, PIAL ou similar, tipo AC, 30MA. A CONTRATADA deverá instalar os disjuntores bipolares DR com acabamentos, fios e acessórios novos nos quadros de distribuição existentes dos próprios apartamentos funcionais. Deve-se ter o cuidado de verificar se os disjuntores “DR” e os fios de sua instalação atendem as especificações técnicas do aparelho (chuveiro elétrico), pois estes itens são fundamentais ao desempenho e a segurança do aparelho. Cada chuveiro elétrico novo instalado corresponde a um disjuntor bipolar “DR” de 40 Amperes. A medição será por unidade de disjuntor bipolar DR instalado.

2.5.1.3. Interruptor bipolar 25A para chuveiro elétrico

Fornecimento e instalação de interruptores bipolares de 25 Amperes, cada, incluindo caixa PVC 4x2 e eletroduto rígido, para os chuveiros elétricos dos banheiros da suíte e social dos apartamentos funcionais dos magistrados - Linha PIAL, SILENTOQUE ou similar, tipo AC, 30MA. A CONTRATADA deverá instalar os interruptores bipolares de 25A novos acompanhados com acabamentos, fios e eletrodutos nas áreas externas dos Boxes dos banheiros dos próprios apartamentos funcionais numa altura de 2,00m do piso acabado. Deve-se ter o cuidado de verificar se os interruptores e os fios de sua instalação atendem as especificações técnicas do aparelho (chuveiro elétrico), pois estes itens são fundamentais ao desempenho e a segurança do aparelho. Cada chuveiro elétrico novo instalado corresponde a um interruptor bipolar de 25 Amperes. A medição será por unidade de interruptor bipolar instalado.

2.5.1.4. Armário de madeira em MDF para cozinha com portas, gavetas, puxadores e ferragens

Fornecimento e instalação de armários de madeira em MDF, espessura de 15mm, com acabamento em folhas de fórmica na cor bege compostos de portas, gavetas, puxadores e ferragens conforme PADRÃO da SUBSEÇÃO. Os armários deverão estar bem nivelados, no prumo e no esquadro, fixados na alvenaria existente, e acompanhar a mesma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

concepção de projeto visualizado “in loco” conforme padrão da subseção, existentes nas cozinhas dos apartamentos funcionais dos magistrados. Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para fixação de peças em alvenaria e colagem entre peças de mesmo material, bem como, os arremates da execução das instalações, possíveis danos nas instalações hidrosanitários serão executados pela CONTRATADA. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá, sempre que possível, entrar em contato com a Comissão de Fiscalização para maiores esclarecimentos. Manter o ambiente sempre limpo para uso. A medição será por unidade de armário instalado.

2.6. LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão de todas as etapas de serviços, deverá ser feita a limpeza de todos os ambientes trabalhados, bem como na área externa onde serão depositados os entulhos provenientes dos serviços. A CONTRATADA será responsável pela desmobilização de todos os equipamentos, peças e outros que fizeram parte dos serviços. A medição será por metro quadrado de limpeza executada.

João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

LEDSON LEITÃO BATISTA
Assistente Técnico da Seção de Administração Predial
e Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

e.2) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em engenharia civil, detentor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente Licitação;

e.2.1) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;

e.2.2) A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

e.3) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

e.4) Termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Apoio Administrativa da Subseção Judiciária de Campina Grande, cujas instalações deverão ser vistoriados pelos interessados até o dia **02/outubro/2012**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2101-9101, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

e.4.1) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica**:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **06/junho/2012**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, se for o caso, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

f.2) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em engenharia civil, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o Objeto da presente Licitação;

e.2.1) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;

f.2.2) A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

f.3) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

f.4) Termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Apoio Administrativa da Subseção Judiciária de Campina Grande, cujas instalações deverão ser vistoriados pelos interessados até o dia **02/outubro/2012**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83) 2101-9101, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

f.4.1) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.14** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 13/2012 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2012
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 13/2012 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 13/2012 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

1 ADMINISTRAÇÃO/INSTALAÇÃO						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	und	1,00			
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	293,20			
1.3	FERRAMENTAS EPI E EPC	m²	293,20			
1.4	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m²	293,20			

2 REMOÇÕES						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	RETIRADA DE FOLHA FÓRMICA DE MADEIRA EM PAREDES	m²	310,30			
2.2	REMOÇÃO DA COLA FÓRMICA DE MADEIRA EM PAREDES	m²	310,30			
2.3	RETIRADA DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF SEM REAPROVEITAMENTO - COZINHA	m²	20,28			
2.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS.	und	16,00			
2.5	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO.	m²	8,80			
2.6	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	8,80			
2.7	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE DE CAMINHÃO	m³	13,00			

3 PAREDES E REVESTIMENTOS						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE - BANHEIROS SUÍTE, SOCIAL E DEPENDÊNCIA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	162,20			
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE - PAREDES DAS BANCADAS DE COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO ATÉ H=1,50M PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	20,56			
3.3	EMASSAMENTO DE PAREDES/TETOS	m²	161,20			
3.4	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	416,90			
3.5	PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRILICA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	148,08			
3.6	PINTURA DE TETOS COM TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	293,20			
3.7	CHAPISCO - TRAÇO 1:4 (CIMENTO e AREIA)	m²	3,00			
3.8	EMBOÇO MASSA ÚNICA - TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL e AREIA)	m²	3,00			

4 PORTAS E ESQUADRIAS						
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,80M x 2,10M TIPO SEMI-OCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS,	und	10,00			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	DOBRADIÇAS E MAÇANETAS - PADRÃO SUBSEÇÃO					
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO SEMI-OCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS - PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	4,00			
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO MACIÇA - IPE/MOGNO/CER, INCLUSO ALIZAR, FECHADURA, DOBRADIÇAS E MAÇANETA - PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	2,00			
4.4	MANUTENÇÃO DE JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - 1,60M x 1,70M	m²	16,30			
4.5	ENVERNIZAMENTO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE FORRAS, RODAPÉS E ALIZAR.	m²	88,44			
4.6	REINSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA	m²	8,80			
4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m²	8,80			

5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO TP DUCHA DE PLÁSTICO 110/220V C/BRAÇO 1/2"/CANOPLA E ELETRODUTO, C/ ACABAMENTOS, C/ TRÊS POSIÇÕES DE TEMPERATURA, LINHA LORENZETTI, CORONA OU SIMILAR.	und	4,00			
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR DR 40A P/ CHUVEIRO ELÉTRICO - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, LINHA SIEMENS OU SIMILAR	und	4,00			
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR BIPOLAR DE 25A SIMPLES PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, LINHA SILENTOQUE, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2 E PLACA	und	4,00			

6		ARMÁRIO/MARCEARIA				
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF PARA COZINHA, INCLUÍDOS PORTAS, GAVETAS, PUXADORES E FERRAGENS C/ ACABAMENTO EM FÓRMICA NA COR BEGE - PADRÃO SUBSEÇÃO	und	2,00			

TOTAL DO LOTE				R\$...		
TOTAL DO BDI				R\$...		
TOTAL DO LOTE + BDI				R\$...		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

BDI (MODELO SUGESTIVO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	impostos incidentes sobre o faturamento	8,65
2	despesas administrativas	4,30
3	despesas financeiras e seguros	0,64
4	riscos e imprevistos	1,20
5	lucro bruto	7,50
TOTAL BDI		25%

* A fórmula para cálculo do BDI é: $BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1]$, conforme subitem 8.2 do Termo de Referência.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
(MODELO SUGESTIVO)

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	SESI	1,50%
A5	SENAI	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%
A7	Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90%
B2	Auxílio-Enfermidade	0,79%
B3	Licença Paternidade	0,30%
B4	13º Salário	10,60%
B5	Dias de chuva/ falta justificada na obra/outras dificuldades/ acidente de trabalho/greve/falta ou atraso da entrega de materiais ou serviços.	4,57%
TOTAL DO GRUPO B		39,16%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
C1	Multa do FGTS por Dispensa Imotivada	5,60%
C2	Férias Indenizadas	14,10%
C3	Aviso Prévio Indenizado	13,10%
TOTAL DO GRUPO C		32,80%

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
15	Reincidência de A sobre B	14,40%
16	Reincidências de A-A9 sobre C3	4,80%
TOTAL DO GRUPO D		19,20%

TOTAL GERAL	127,96%
-------------------	---------

(local e data) _____, ____ de _____ de 2012.

Representante legal

* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear.

** os percentuais do BDI e de ENCARGOS SOCIAIS deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 6.3.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VII – MODELO DO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.4” e “f.4”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Campina Grande, ____ de _____ de 2012.

JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA
Supervisor da Seção de Apoio Administrativo
Subseção Judiciária de Campina Grande

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____

OBS: A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, como disposto nas alíneas ‘e.4.1’ e ‘f.4.1’ do anexo II do edital de licitação em tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 ADMINISTRAÇÃO/INSTALAÇÃO					R\$ 6.207,52	R\$ 7.721,91
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	und	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	293,20	R\$ 16,38	R\$ 4.802,62	R\$ 6.003,28
1.3	FERRAMENTAS EPI E EPC	m²	293,20	R\$ 3,20	R\$ 938,24	R\$ 1.172,80
1.4	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m²	293,20	R\$ 1,08	R\$ 316,66	R\$ 395,83

2 REMOÇÕES					R\$ 2.891,38	R\$ 3.614,23
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	RETIRADA DE FOLHA FÓRMICA DE MADEIRA EM PAREDES	m²	310,30	R\$ 3,88	R\$ 1.203,96	R\$ 1.504,95
2.2	REMOÇÃO DA COLA FÓRMICA DE MADEIRA EM PAREDES	m²	310,30	R\$ 4,22	R\$ 1.309,47	R\$ 1.636,84
2.3	RETIRADA DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF SEM REAPROVEITAMENTO - COZINHA	m²	20,28	R\$ 6,52	R\$ 132,23	R\$ 165,29
2.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS.	und	16,00	R\$ 4,65	R\$ 74,40	R\$ 93,00
2.5	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO.	m²	8,80	R\$ 2,51	R\$ 22,09	R\$ 27,61
2.6	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	8,80	R\$ 2,51	R\$ 22,09	R\$ 27,61
2.7	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE DE CAMINHÃO	m³	13,00	R\$ 9,78	R\$ 127,14	R\$ 158,93

3 PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 15.268,96	R\$ 19.086,21
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE - BANHEIROS SUÍTE, SOCIAL E DEPENDÊNCIA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	162,20	R\$ 34,05	R\$ 5.522,91	R\$ 6.903,64
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE - PAREDES DAS BANCADAS DE COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO ATÉ H=1,50M PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	20,56	R\$ 34,05	R\$ 700,07	R\$ 875,09
3.3	EMASSAMENTO DE PAREDES/TETOS	m²	161,20	R\$ 3,55	R\$ 572,26	R\$ 715,33
3.4	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	416,90	R\$ 9,54	R\$ 3.977,23	R\$ 4.971,54
3.5	PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRILICA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	148,08	R\$ 11,01	R\$ 1.630,36	R\$ 2.037,95
3.6	PINTURA DE TETOS COM TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	293,20	R\$ 9,54	R\$ 2.797,13	R\$ 3.496,41
3.7	CHAPISCO - TRAÇO 1:4 (CIMENTO e AREIA)	m²	3,00	R\$ 4,81	R\$ 14,43	R\$ 18,04
3.8	EMBOÇO MASSA ÚNICA - TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL e AREIA)	m²	3,00	R\$ 18,19	R\$ 54,57	R\$ 68,21

4 PORTAS E ESQUADRIAS					R\$ 4.086,42	R\$ 5.108,04
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,80M x 2,10M TIPO SEMI-OCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS,	und	10,00	R\$ 141,53	R\$ 1.415,30	R\$ 1.769,13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DOBRADIÇAS E MAÇANETAS - PADRÃO SUBSEÇÃO					
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO SEMI-OCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS - PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	4,00	R\$ 152,84	R\$ 611,36	R\$ 764,20
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO MACIÇA - IPE/MOGNO/CER, INCLUSO ALIZAR, FECHADURA, DOBRADIÇAS E MAÇANETA - PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	2,00	R\$ 246,54	R\$ 493,08	R\$ 616,35
4.4	MANUTENÇÃO DE JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - 1,60M x 1,70M	m²	16,30	R\$ 12,86	R\$ 209,62	R\$ 262,03
4.5	ENVERNIZAMENTO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE FORRAS, RODAPÉS E ALIZAR.	m²	88,44	R\$ 13,64	R\$ 1.206,32	R\$ 1.507,90
4.6	REINSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA	m²	8,80	R\$ 7,55	R\$ 66,44	R\$ 83,05
4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m²	8,80	R\$ 9,58	R\$ 84,30	R\$ 105,38

5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 964,28	R\$ 1.205,35
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO TP DUCHA DE PLASTICO 110/220V C/BRAÇO 1/2"/CANOPLA E ELETRODUTO, C/ ACABAMENTOS, C/ TRÊS POSIÇÕES DE TEMPERATURA, LINHA LORENZETTI, CORONA OU SIMILAR.	und	4,00	R\$ 87,75	R\$ 351,00	R\$ 438,75
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR DR 40A P/ CHUVEIRO ELÉTRICO - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, LINHA SIEMENS OU SIMILAR	und	4,00	R\$ 124,76	R\$ 499,04	R\$ 623,80
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR BIPOLAR DE 25A SIMPLES PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, LINHA SILENTOQUE, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2 E PLACA	und	4,00	R\$ 28,56	R\$ 114,24	R\$ 142,80

6		ARMÁRIO/MARCEARIA			R\$ 1.652,46	R\$ 2.065,58
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF PARA COZINHA, INCLUÍDOS PORTAS, GAVETAS, PUXADORES E FERRAGENS C/ ACABAMENTO EM FÔRMICA NA COR BEGE - PADRÃO SUBSEÇÃO	und	2,00	R\$ 826,23	R\$ 1.652,46	R\$ 2.065,58

		PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL + BDI
TOTAL GERAL		R\$ 31.071,02	R\$ 38.801,32
		BDI	R\$ 7.730,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO IX – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

1 ADMINISTRAÇÃO/INSTALAÇÃO							30 DIAS			60 DIAS		
							QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	50,97%	3.935,96	TOTAL	49,03%	3.785,96
1.1	ART - CREA	und	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	1,00	100,00%	150,00	-	0,00%	-
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	293,20	R\$ 16,38	R\$ 4.802,62	R\$ 6.003,28	146,60	50,00%	3.001,64	146,60	50,00%	3.001,64
1.3	FERRAMENTAS EPI E EPC	m²	293,20	R\$ 3,20	R\$ 938,24	R\$ 1.172,80	146,60	50,00%	586,40	146,60	50,00%	586,40
1.4	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO	m²	293,20	R\$ 1,08	R\$ 316,66	R\$ 395,83	146,60	50,00%	197,92	146,60	50,00%	197,92
2 REMOÇÕES							30 DIAS			60 DIAS		
							QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	97,80%	3.534,77	TOTAL	2,20%	79,47
2.1	RETIRADA DE FOLHA FÔRMICA DE MADEIRA EM PAREDES	m²	310,30	R\$ 3,88	R\$ 1.203,96	R\$ 1.504,95	310,30	100,00%	1.504,95	-	0,00%	-
2.2	REMOÇÃO DA COLA FÔRMICA DE MADEIRA EM PAREDES	m²	310,30	R\$ 4,22	R\$ 1.309,47	R\$ 1.636,84	310,30	100,00%	1.636,84	-	0,00%	-
2.3	RETIRADA DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF SEM REAPROVEITAMENTO - COZINHA	m²	20,28	R\$ 6,52	R\$ 132,23	R\$ 165,29	20,28	100,00%	165,29	-	0,00%	-
2.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS.	und	16,00	R\$ 4,65	R\$ 74,40	R\$ 93,00	16,00	100,00%	93,00	-	0,00%	-
2.5	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO.	m²	8,80	R\$ 2,51	R\$ 22,09	R\$ 27,61	8,80	100,00%	27,61	-	0,00%	-
2.6	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	8,80	R\$ 2,51	R\$ 22,09	R\$ 27,61	8,80	100,00%	27,61	-	0,00%	-
2.7	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE DE CAMINHÃO	m³	13,00	R\$ 9,78	R\$ 127,14	R\$ 158,93	6,50	50,00%	79,47	6,50	50,00%	79,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO IX – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3		PAREDES E REVESTIMENTOS			R\$ 15.268,96	R\$ 19.086,21	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	64,17%	12.247,47	TOTAL	35,83 %	6.838,74
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE - BANHEIROS SUÍTE, SOCIAL E DEPENDÊNCIA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	162,20	R\$ 34,05	R\$ 5.522,91	R\$ 6.903,64	81,10	50,00%	3.451,82	81,10	50,00 %	3.451,82
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM NA COR BEGE - PAREDES DAS BANCADAS DE COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO ATÉ H=1,50M PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	20,56	R\$ 34,05	R\$ 700,07	R\$ 875,09	10,28	50,00%	437,55	10,28	50,00 %	437,55
3.3	EMASSAMENTO DE PAREDES/TETOS	m²	161,20	R\$ 3,55	R\$ 572,26	R\$ 715,33	131,20	81,39%	582,20	30,00	18,61 %	133,13
3.4	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	416,90	R\$ 9,54	R\$ 3.977,23	R\$ 4.971,54	316,90	76,01%	3.779,04	100,00	23,99 %	1.192,50
3.5	PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRILICA NA COR PALHA - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	148,08	R\$ 11,01	R\$ 1.630,36	R\$ 2.037,95	108,08	72,99%	1.487,45	40,00	27,01 %	550,50
3.6	PINTURA DE TETOS COM TINTA LATEX PVA NA COR BRANCO NEVE - PADRÃO SUBSEÇÃO	m²	293,20	R\$ 9,54	R\$ 2.797,13	R\$ 3.496,41	203,20	69,30%	2.423,16	90,00	30,70 %	1.073,25
3.7	CHAPISCO - TRAÇO 1:4 (CIMENTO e AREIA)	m²	3,00	R\$ 4,81	R\$ 14,43	R\$ 18,04	3,00	100,00 %	18,04	-	0,00%	-
3.8	EMBOÇO MASSA ÚNICA - TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL e AREIA)	m²	3,00	R\$ 18,19	R\$ 54,57	R\$ 68,21	3,00	100,00 %	68,21	-	0,00%	-

4		PORTAS E ESQUADRIAS			R\$ 4.086,42	R\$ 5.108,04	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	40,82%	2.085,07	TOTAL	59,18 %	3.022,97
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,80M x 2,10M TIPO SEMI-OCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS - PADRÃO SUBSEÇÃO	und	10,00	R\$ 141,53	R\$ 1.415,30	R\$ 1.769,13	3,00	30,00%	530,74	7,00	70,00 %	1.238,39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO IX – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO SEMI-OCAS COM REAPROVEITAMENTO DE FORRAS, ALIZAR, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MAÇANETAS - PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	4,00	R\$ 152,84	R\$ 611,36	R\$ 764,20	1,00	25,00%	191,05	3,00	75,00 %	573,15
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA 0,90M x 2,10M TIPO MACIÇA - IPE/MOGNO/CÉR, INCLUSO ALIZAR, FECHADURA, DOBRADIÇAS E MAÇANETA - PADRÃO SUBSEÇÃO.	und	2,00	R\$ 246,54	R\$ 493,08	R\$ 616,35	2,00	100,00 %	616,35	-	0,00%	-
4.4	MANUTENÇÃO DE JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - 1,60M x 1,70M	m²	16,30	R\$ 12,86	R\$ 209,62	R\$ 262,03	16,30	100,00 %	262,03	-	0,00%	-
4.5	ENVERNIZAMENTO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVE FORRAS, RODAPÉS E ALIZAR.	m²	88,44	R\$ 13,64	R\$ 1.206,32	R\$ 1.507,90	28,44	32,16%	484,90	60,00	67,84 %	1.023,00
4.6	REINSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA	m²	8,80	R\$ 7,55	R\$ 66,44	R\$ 83,05	-	0,00%	-	8,80	100,00 %	83,05
4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m²	8,80	R\$ 9,58	R\$ 84,30	R\$ 105,38	-	0,00%	-	8,80	100,00 %	105,38

5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 964,28	R\$ 1.205,35	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	50,00%	602,68	TOTAL	50,00 %	602,68	
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO TP DUCHA DE PLASTICO 110/220V C/BRAÇO 1/2"/CANOPLA E ELETRODUTO, C/ ACABAMENTOS, C/ TRÊS POSIÇÕES DE TEMPERATURA, LINHA LORENZETTI, CORONA OU SIMILAR.	und	4,00	R\$ 87,75	R\$ 351,00	R\$ 438,75	2,00	50,00%	219,38	2,00	50,00 %	219,38	
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR DR 40A P/ CHUVEIRO ELÉTRICO - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, LINHA SIEMENS OU SIMILAR	und	4,00	R\$ 124,76	R\$ 499,04	R\$ 623,80	2,00	50,00%	311,90	2,00	50,00 %	311,90	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2012
ANEXO IX – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR BIPOLAR DE 25A SIMPLES PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, LINHA SILENTOQUE, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2 E PLACA	und	4,00	R\$ 28,56	R\$ 114,24	R\$ 142,80	2,00	50,00%	71,40	2,00	50,00%	71,40	
6	ARMÁRIO/MARCEARIA					R\$ 1.652,46	R\$ 2.065,58	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	0,00%	-	TOTAL	100,00%	2.065,58	
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF PARA COZINHA, INCLUÍDOS PORTAS, GAVETAS, PUXADORES E FERRAGENS C/ ACABAMENTO EM FÓRMICA NA COR BEGE - PADRÃO SUBSEÇÃO	und	2,00	R\$ 826,23	R\$ 1.652,46	R\$ 2.065,58	-	0,00%	-	2,00	100,00%	2.065,58	

TOTAL GERAL	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL + BDI	30 DIAS	TOTAL		60 DIAS	TOTAL	
	R\$ 31.071,02	R\$ 38.801,32	PERÍODO	57,75%	R\$ 22.405,93	PERÍODO	42,25%	R\$ 16.395,39
	BDI	R\$ 7.730,30	ACUMULADO	57,75%	R\$ 22.405,93	ACUMULADO	100,00%	R\$ 38.801,32

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO N° 13/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia pertinentes a manutenção corretiva (instalações elétrica e hidráulica, instalações de portas, janelas e armários, pintura, revestimentos, acabamento, etc) nos apartamentos funcionais localizados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB, de acordo com as condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 13/2012).

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2012.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.